
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 16.630-25 DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO, DESIGNA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, DESIGNA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO E DISPÕE SOBRE

EXTRATO

ADITIVO Nº 003/2024 – CONTRATO Nº PE034/2021

TERMO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



DECRETO Nº 16.630-25 DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO, DESIGNA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, DESIGNA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO E DISPÕE SOBRE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 16.630/25 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e Pregoeiro, designa a composição da Comissão de Contratação, designa a composição da Equipe de Planejamento de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 15.263/23, de 29 de dezembro de 2023”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 1º de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 15.263 de 29 de dezembro de 2023, que Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Seguro, Bahia;

CONSIDERANDO que o artigo 4º do Decreto Municipal nº 15.263/23, Compete à autoridade máxima do órgão ou entidade promotora da licitação a designação dos agentes públicos que atuarão no processo de contratação e dos componentes da respectiva equipe de apoio para a condução do certame, desde que preencham os requisitos dos incisos I, II e III do referido artigo;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal nº 15.263/23, O agente de contratação, é o agente público designado pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, podendo ser ocupantes de cargo ou emprego público de provimento temporário/comissão, de livre nomeação e exoneração, desde que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal nº 15.263/23, Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou comissão de contratação na licitação nas etapas do processo licitatório e contratações públicas;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 7º do Decreto Municipal nº 15.263/23, A comissão de contratação permanente ou especial deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros, preferencialmente servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente de órgão ou entidade da Administração Pública, observados os requisitos estabelecidos no art. 4º deste Decreto.

DECRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12

Certificação Digital: O5GJ5XSU-0NUY0VIQ-IDM6K0CF-DEZMRCL9

Versão eletrônica disponível em: <http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

Art. 1º - Ficam designados para atuar como Agentes de Contratação e Pregoeiro os servidores:

- I- **HEBERT JENER LIMA SANTOS** - Servidor Efetivo, matrícula n.º 1392;
- II- **MARCUS RODRIGUES GUEDES** - Servidor, matrícula n.º 9447212
- III- **ITANA MOTA RIBEIRO** - Servidora, matrícula n.º 9447210
- IV- **MARY DAYANI FERREIRA CAVA** - Servidora, matrícula n.º 9447211

Parágrafo único. Cabe ao Secretário(a) de Projetos Especiais - SEPROJE a distribuição dos processos de licitação aos agentes designados no **caput**, por meio de indicação formal nos autos.

Art. 2º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Projetos Especiais da Prefeitura Municipal de Porto Seguro Bahia, a Comissão de Contratação, composta pelos servidores, para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

- I- **MARCUS RODRIGUES GUEDES** - Servidor, matrícula n.º 9447212 - **PRESIDENTE**;
- II- **HEBERT JENER LIMA SANTOS** - Servidor Efetivo, matrícula n.º 1392 - **MEMBRO**;
- III- **ITANA MOTA RIBEIRO** - Servidora, matrícula n.º 9447210 - **MEMBRO**;
- IV- **MARY DAYANI FERREIRA CAVA** - Servidora, matrícula n.º 9447211 - **MEMBRO**

Art. 3º Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo nas hipóteses previstas em Lei.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 4º do Decreto Municipal nº 15.263/23, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Quando do processo de contratação direta (dispensa ou inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 5º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 15.263/23, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da Lei 14.133/21 e art. 52 do Decreto Municipal nº 15.263/23.

Art. 6º - A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º - Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, no âmbito da Secretaria de Projetos Especiais e Secretaria da casa Civil da Prefeitura Municipal de Porto Seguro Bahia os servidores:

- I- Tarcio Cerqueira de Moraes - matrícula n.º 9447216;
- II- Diego Alexandre Pereira Batisti - matrícula n.º 9447213;
- III- Aullus de Oliveira Cruz – matrícula, n.º 9447214;
- IV- Thauan Teles Vieira – matrícula, n.º 9447218;
- V- Clovis Almeida Lobo Neto – matrícula, n.º 9447219.

Art. 8º A Equipe de Planejamento da Contratação é composta por servidores públicos com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar e que possuem a expertise necessária para condução da contratação junto às unidades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

administrativas envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

§ 1º. Cabe à Equipe de Planejamento da Contratação acompanhar os trâmites em todas as fases da licitação ou contratação direta, zelando pelo seu bom andamento em observância ao princípio da celeridade e promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário estabelecido no Plano Anual de Contratações, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção/obtenção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico; e
- c) pesquisa de preços de mercado.

§ 2º A Equipe de Planejamento da Contratação será convocada pelo Secretário(a) de Projetos Especiais ou Secretário(a) da Casa Civil, após formalização do Documento de Formalização da Demanda (DFD), e será composta por no mínimo dois servidores citados no art. 7º deste Decreto, nomeando seu Coordenador por meio de indicação formal nos autos.

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 09 de janeiro de 2025.

Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



ADITIVO Nº 003/2024 – CONTRATO Nº PE034/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO Nº 003/2024 – CONTRATO Nº PE034/2021

Contratante – Município de Porto Seguro – **Contratado:** CS2 CONSULTORIA LTDA. CNPJ nº 18.114.422/0001-53. **Objeto:** Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses. Restabelecimento de saldo anteriormente suprimido. Valor atual do aditivo R\$ 839.000,00 (oitocentos e trinta e nova mil reais). Inclusão de dotação orçamentária para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Causa Animal – Semac, Secretaria Municipal de Concessões e Serviços Públicos – Sesp e Secretaria Municipal De Saúde. **Vigência:** 12 (doze) meses. Ana Katarina Flister Nogueira – Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR.



TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA



TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025

Processo administrativo n: 6987/2024

Concorrência/ Sistema de Registro de Preço 001/2023.

Processo administrativo de origem nº 025/2023.

Modalidade: Concorrência.

Objeto: **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024, ORIGINÁRIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO - CIVALEG, SEDIADO NA CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E EXECUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO GAVIÃO – CIVALEG.**

LOTES ADERIDO:

I-(Planilha Descritiva de Itens)

LOTE I : PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS – Valor R\$ 45.452.818,80 (Quarenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Totalizando uma importância de R\$ Valor R\$ 45.452.818,80 (Quarenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Gavião -CIVALEG – Bahia – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno.

Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Porto Seguro – BA, através da Secretaria Municipal de Obras.

Empresa detentora do Registro: **COMPANHIA AMBIENTAL ROCKEFELLER LTDA**, inscrita no CNPJ SOB O N.º 22.851.371/0001-10, com sede na Avenida olivia Flores, nº 286, Landar 2 sala 204, Bairro, Candeias, CEP:45.028-100, Centro, Vitória da Conquista - Ba.

A quantidade, descrição e valor do objeto a ser entregue está indicado abaixo e deverá seguir as especificações e condições definidas na **Ata de Registro de Preços N.º 001/2024**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA



ANEXO I

PLANILHA DESCRITIVA DE ITENS

Planilha Orçamentária Sintética					
Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit com BDI	Total
1	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO				R\$ 978.939,13
1.1	Mobilização/Desmobilização	vg	1,00	R\$ 978.939,13	R\$ 978.939,13
2	Canteiro de Obras				R\$ 1.971.484,11
2.1	Canteiro de Obras	un	0,50	R\$ 3.942.968,21	R\$ 1.971.484,11
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 798.487,05
3.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	un	0,50	R\$ 1.596.974,09	R\$ 798.487,05
4	TERRAPLENAGEM				R\$ -
4.1	Aplicação de geotextil não-tecido agulhado RT 14	m²	0,00	R\$ 10,36	R\$ -
4.2	Geogrelha unidirecional com resistência a tração de 80 kN/m - fornecimento e instalação	m²	0,00	R\$ 36,43	R\$ -
4.3	Geogrelha unidirecional com resistência a tração de 200 kN/m - fornecimento e instalação	m²	0,00	R\$ 53,00	R\$ -
5	PAVIMENTAÇÃO				R\$ 33.675.227,81
5.1	DEMOLIÇÃO				R\$ 3.648.275,36
5.1.1	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. AF_12/2017	m²	34.049,23	R\$ 28,01	R\$ 953.718,93
5.1.2	Demolição de concreto simples	m³	680,99	R\$ 491,85	R\$ 334.944,93
5.1.3	Retirada de meio fio c/ empilhamento para reaproveitamento	m	170.246,14	R\$ 13,86	R\$ 2.359.611,50
5.2	REMOÇÃO DOS ENTULHO				R\$ 182.997,43
5.2.1	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m³). AF_07/2020	m³	1.702,46	R\$ 11,64	R\$ 19.816,63
5.2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m³xkm). AF_07/2020	m³xKm	51.073,80	R\$ 3,13	R\$ 159.860,99
5.2.3	Espalhamento de material com trator de esteiras. AF_11/2019	m³	1.702,46	R\$ 1,95	R\$ 3.319,80
5.3	RECOMPOSIÇÃO DE SUBLEITO				R\$ 724.500,46
5.3.1	Regularização do subleito	m²	34.049,23	R\$ 1,43	R\$ 48.690,40
5.3.2	Sub-base de solo estabilizado	m³	13.619,69	R\$	R\$



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA



	granulometricamente sem mistura com material de jazida			14,72	200.481,84
5.3.3	Base ou sub-base de brita graduada com brita produzida	m³	3.404,93	R\$ 139,60	R\$ 475.328,23
5.4	PAVIMENTAÇÃO				R\$ 10.902.563,43
5.4.1	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	680.984,56	R\$ 0,52	R\$ 354.111,97
5.4.2	Concreto asfáltico com borracha - faixa C - brita comercial	t	34.049,23	R\$ 309,80	R\$ 10.548.451,45
5.5	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS				R\$ 16.030.906,38
5.5.1	Fornecimento de emulsão asfáltica para imprimação	t	885,28	R\$ 3.353,43	R\$ 2.968.724,51
5.5.2	Fornecimento de cimento asfáltico CAP 50/70 com 15% de borracha de pneu	t	2.042,83	R\$ 6.394,16	R\$ 13.062.181,87
5.6	TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS				R\$ 2.185.984,74
5.6.1	Transporte de emulsão asfáltica para imprimação	t	885,28	R\$ 457,28	R\$ 404.820,84
5.6.2	Transporte de cimento asfáltico CAP 50/70	t	2.042,83	R\$ 871,91	R\$ 1.781.163,91
6	DRENAGEM				R\$ 2.256.953,87
6.1	Meio fio de concreto - MFC 01 - areia extraída e brita produzida - fôrma de madeira	m	17.024,62	R\$ 132,57	R\$ 2.256.953,87
6.2	Enrocamento de pedra arrumada manualmente - pedra de mão produzida - confecção e assentamento	m³	0,00	R\$ 216,14	R\$ -
7	SINALIZAÇÃO				R\$ 2.533.259,85
7.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				R\$ 508.254,01
7.1.1	Pintura de faixa - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm	m²	8.512,31	R\$ 25,27	R\$ 215.106,07
7.1.2	Pintura de setas e zebrações - termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm	m²	851,23	R\$ 120,92	R\$ 102.930,73
7.1.3	Tacha refletiva bidirecional - fornecimento e colocação	un	3.405,00	R\$ 39,09	R\$ 133.101,45
7.1.4	Tacha refletiva monodirecional - fornecimento e colocação	un	170,00	R\$ 34,60	R\$ 5.882,00
7.1.5	Tachão refletivo monodirecional - fornecimento e colocação	un	340,00	R\$ 120,18	R\$ 40.861,20
7.1.6	Tachão refletivo bidirecional - fornecimento e colocação	un	85,00	R\$ 122,03	R\$ 10.372,55
7.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL				R\$ 2.019.773,32
7.2.1	Fornecimento e implantação de placa em aço - película III + III	m²	17,25	R\$ 767,69	R\$ 13.242,65
7.2.2	Fornecimento e implantação de placa em alumínio, espessura de 1,5 mm, modulada, aérea - película retrorefletiva tipo III + III	m²	430,99	R\$ 1.404,50	R\$ 605.325,46
7.2.3	Poste conico contínuo em aço	un	2.213,00	R\$	R\$



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA



	galvanizado, reto, flangeado, h = 3 m, diametro inferior = *95* mm			633,17	1.401.205,21
7.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS				R\$ -
7.3.1	Placa de sinalizacao em chapa de aço num 16 com pintura refletiva	m²	0,00	R\$ 951,05	R\$ -
7.3.2	Poste conico continuo em aço galvanizado, reto, flangeado, h = 3 m, diametro inferior = *95* mm	un	0,00	R\$ 633,17	R\$ -
7.4	INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO				R\$ 5.232,53
7.4.1	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. AF_03/2016	m³	40,86	R\$ 107,59	R\$ 4.396,13
7.4.2	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	40,86	R\$ 20,47	R\$ 836,40
8	OBRAS COMPLEMENTARES				R\$ 3.098.474,51
8.1	Meio fio de concreto - MFC 05 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia extraída e brita produzida	m	8.512,10	R\$ 25,04	R\$ 213.142,98
8.2	Reassentamento manual de meio-fio com material arrancado da pista	m	161.733,83	R\$ 17,84	R\$ 2.885.331,53
9	SERVIÇOS TECNOLÓGICOS				R\$ 139.992,48
9.1	Ensaio de regularização do subleito	un	17,00	R\$ 348,24	R\$ 5.920,08
9.2	Ensaio de base estabilizada granulometricamente	un	35,00	R\$ 348,24	R\$ 12.188,40
9.3	Ensaio de imprimação - asfalto diluído	un	175,00	R\$ 348,24	R\$ 60.942,00
9.4	Ensaio de concreto asfáltico	un	175,00	R\$ 348,24	R\$ 60.942,00
VALOR TOTAL:					R\$ 45.452.818,80

Leis Regulamentares – Lei federal nº 8.666/1993, revogada pela Lei Federal 14.133/2021; Decreto Municipal nº 1.320/2021 e demais cláusulas e condições constantes na referida Ata de Registro de Preços.

Porto Seguro-Ba, 10 de janeiro de 2025.

DENISSON MATOS ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA



Karina Silva Santos
Sócia - Administradora
COMPANHIA AMBIENTAL ROCKEFELLER LTDA
CNPJ SOB Nº 22.851.371/0001-10
REPRESENTANTE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: